



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - Nº 136

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1961

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTADÍSTICA

#### Conselho Nacional de Estatística

##### PORTARIAS

###### Do Presidente

Nº 190, de 30-5-61 - (Proc. 8.400 de 1952) - Declara nula, para todos os efeitos, a Portaria nº 43, de 1-6 de 1959, e, em consequência a Apostila de 17-7-59, na mesma lançada, pela qual Matheus Marcondes do Amaral foi considerado enquadrado no cargo da classe I da carreira de Estatístico, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística no Estado de São Paulo.

###### Do Secretário-Geral

Nº 25, de 23-1-61. - (Proc. 782-61) - Transfere, de acordo com o artigo 52, item I, combinado com o artigo 53, item I da Lei nº 1.711, de 28-10 de 1952, Ika Brandão Banbirra, do cargo da classe F, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro II (Parte Permanente), da Inspeção Regional de Estatística Municipal no Estado de Minas Gerais, para o cargo da mesma classe e de carreira de igual denominação do Quadro I (Parte Permanente) da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, em vaga decorrente da promoção de Léa Palmeira do Nascimento.

Nº 637, de 31-5-61. - (Proc. 3.148 de 1961) - Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28-10-52, e a partir de 2-3-61, José Virgílio Gouveia Carrilho - ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II - do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente do Inspetor Regional, padrão OC, da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Ceará, do mesmo Quadro.

Nº 638, de 31-5-61. - (Proc. 8.148 de 1961) - Nomina, de acordo com o artigo 72, item III, da Lei número 1.711, de 28-10-52, Antônio Moreira Albuquerque, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II - para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente do Inspetor Regional, padrão OC, da Inspeção Regional de Estatística.

Nº 639, de 31-5-61 (Proc. 8.148 de 1961) - Dispensa, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei 1.711 de 28 outubro de 1952, Moacyr Gondim Fossio - ocupante do cargo da classe A da carreira de Auxiliar de Agência,

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

do Quadro II, da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Ceará, do mesmo Quadro.

Nº 641, de 31-5-61 - (Proc. 8.025 de 1961) - Coloca à disposição da Companhia Siderúrgica Nacional, pelo prazo de 385 dias, sem ônus para o referido Conselho, Wilson Augusto de Figueiredo - ocupante do cargo isolado, de provimento efetivo, de Consultor Técnico, Padrão O, do Quadro I.

Nº 642, de 3-5-61 - (Proc. 7.947 de 1961) - Dispensa, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28-10-52, Evaristo Santiago Ferreira - ocupante do cargo da classe N da carreira de Contador, do Quadro I, da função gratificada de Chefe da Seção (Seção de Orçamento e Controle), símbolo FG-3, do mesmo Quadro.

Nº 644, de 31-5-61, (Proc. número 7.598-61) - Designa Blair de Abreu - ocupante do cargo da classe O da carreira de Contador, do Quadro I para exercer a função gratificada de Chefe de Seção (Seção de Orçamento e Controle), símbolo FG-3, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Evaristo Santiago Ferreira.

Nº 646, de 31-5-61 - (Proc. número 8.657-61) - Coloca à disposição do Ministério das Minas e Energia pelo prazo de 1 (um) ano, e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, Hortência Soares Santos - ocupante do cargo isolado, de provimento efetivo, de Assistente de Redator, padrão L, do Quadro I, do mesmo Conselho.

Nº 653, de 3-6-61 - (Proc. 7.519 de 1961) - Dispensa, "ex officio", de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28-10-52, Luiz de Oliveira Brito - ocupante do cargo da classe F da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, da Inspeção Regional de Estatística no Estado da Bahia, do mesmo Quadro.

Nº 654, de 3-6-61 - (Proc. número 7.510-61) - Designa Sandoval Martins Tricóia, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, para exercer a função gratificada de Agente Itinerante símbolo FG-4, da Inspeção Regional de Estatística no Estado da Bahia, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Gonzaga de Oliveira Brito.

Nº 660, de 5-6-61 - (Proc. 8.533 de 1961) - Exonera, de acordo com

o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e a partir de 26-4-61, Ubiranelle Fraga do cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Rio de Janeiro, que exercia interinamente.

Nº 662, de 5-6-61 - (Proc. 1.245 de 1961) - Transfere, de acordo com o artigo 52, item I, combinado com o artigo 53 item I da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Flora de Jesus Ferreira, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafa, do Quadro II, da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Maranhão, para o cargo da mesma classe e de carreira de igual denominação do Quadro I, em vaga criada pelo Decreto nº 44.766, de 30-10-58, retificado e alterado pelo de número 47.606, de 9-1-60.

Nº 664, de 6-6-61, (Proc. número 7.483-61) - Dispensa, "ex officio", de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28-10-52, Lúcia Craveiro Costa - ocupante do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro II, da função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo FG-6, da Inspeção Regional de Estatística no Estado de Mato Grosso, do mesmo Quadro.

Nº 665, de 6-6-61, (Proc. número 7.482-61) - Designa Renée de Siqueira Salgueiro - ocupante do cargo da classe G da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro II, para exercer a função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo FG-6 da Inspeção Regional de Estatística no Estado de Mato Grosso, do mesmo Quadro em vaga decorrente da dispensa de Lúcia Craveiro Costa.

Nº 666, de 6-6-61, (Proc. 7.483-61) - Dispensa, "ex officio", de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Renée de Siqueira Salgueiro - ocupante do cargo da classe G da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro II, da função gratificada de Agente Recebedor, símbolo FG-6, da Inspeção Regional de Estatística no Estado de Mato Grosso, do mesmo Quadro.

Nº 667, de 6-6-61, (Proc. número 7.483-61) - Designa Cristovam de Melo - ocupante do cargo da classe F da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro II, para exercer a função gratificada de Agente Recebedor, símbolo FG-6 da Inspeção Regional de Estatística no Estado de Mato Grosso, do mesmo Quadro em vaga decorrente da dispensa de Renée de Siqueira Salgueiro.

Nº 668, de 7-6-61 - (Proc. número 4.223-61) - Aposentar, de acordo

com os artigos 176, item II, e 180, alínea a da Lei 1.711, de 28-10-52, Terminervino Pereira, no cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente), com as vantagens da função gratificada de chefe de Agência Municipal de Estatística de Santa Quitéria, símbolo FG-8, do mesmo Quadro.

Nº 669, de 7-6-61, (Proc. 3.597-61) - Aposenta, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, alínea B, parágrafo 1º, da Lei 1.711, de 28-10-52, Theophilo Mendes de Siqueira Reis, ocupante do cargo da classe K da carreira de Estatístico, do Quadro I (Parte Permanente), com as vantagens do cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional em Minas Gerais, padrão OC-4 do mesmo Quadro e Conselho.

Nº 674, de 7-6-61, (Proc. 8.215-61) - Designa de acordo com o artigo 100, item IV, do Regulamento da Secretaria-Geral combinado com o artigo 73, parágrafo 1º, da Lei 1.711, de 28-10-52, Beila Argo Coriolano - ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I, para substituir o titular da Turma de Boletim Estatístico, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 675, de 7-6-61 - (Proc. 8.215 de 1961) - Designa, de acordo com o artigo 100, item IV, do Regulamento da Secretaria-Geral, combinado com o artigo 73, parágrafo 1º da Lei 1.711, de 28-10-52, Simão José Gabriel, Chefe da Turma do Anuário Estatístico, para substituir o Chefe da Seção de Sistematização em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 677, de 7-6-61, (Proc. 8.557 de 1961) - Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Mancel Vargas - ocupante do cargo da classe J da carreira do Agente Itinerante, símbolo FG-4, da Inspeção Regional de Estatística no Estado de São Paulo, do mesmo Quadro.

Nº 678, de 7-6-61, (Proc. 8.557 de 1961) - Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Alexandre José de Moura - ocupante do cargo da classe H, da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, da Inspeção Regional de Estatística no Estado de São Paulo, do mesmo quadro.

Nº 679, de 7-6-61 (Proc. 4.150-61) - Dispensa, "ex-officio", de acordo com o artigo 77, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Prospero Geoffrey Froy - ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro II, da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Paraná, do mesmo Quadro.

— As Repartições Públicas deverão receber o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

N.º 680, de 7-6-61. (Proc. 4.159-61) — Designa Sebastião Cataldi Filho, ocupante do cargo da classe F da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, da Inspetoria Regional de Estatística no Estado do Paraná, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Prospero Geoffroy Eloy.

N.º 682, de 7-6-61. (Proc. 8.349-61) — Designa Lindolfo Paulino Galvão, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Estatística da Capital, símbolo FG-5, da Inspetoria Regional de Estatística no Estado do Piauí, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Roldão de Souza Furtado.

N.º 683, de 7-6-61. (Proc. 8.349-61) — Designa Tereza de Jesus Bastos, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro II, para exercer a função gratificada de Secretária do Inspetor Regional de Estatística no Estado do Piauí, do mesmo Quadro, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9-1-61.

N.º 684, de 8-6-61. (Proc. 7.317-61). — Designa Alcides Geraldo Dias, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro II, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Material, símbolo FG-4, da Inspetoria Regional de Estatística no Estado do Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Edy Paulo Lôco de Oliveira.

N.º 685, de 8-6-61. (Proc. 7.945-61) — Designa Faústino Romário Ferraz de Campos — ocupante do cargo da classe G da carreira de Auxiliar de Portaria, do Quadro I (Parte Suplementar), para exercer a função de encarregado da Portaria de Administração do Edifício-Sede, símbolo FG-6, do mesmo Quadro.

N.º 686, de 8-6-61. (Proc. 9.061-61). — Dispensa, "ex officio", de acordo com o artigo 77 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Dagmar Ribeiro Squillace — ocupante do car-

go da classe N da carreira de Estatístico, do Quadro II — da função gratificada de Chefe da Seção (S.I.-1), símbolo FG-3, da Inspetoria Regional de Estatística no Estado de São Paulo, do mesmo Quadro.

N.º 687, de 8-6-61. (Proc. 9.061-61) — Designa José Gilberto Magalhães Santos — ocupante do cargo da classe J da carreira de Estatístico, do Quadro II, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção (S.I.-1), símbolo FG-3, da Inspetoria Regional de Estatística no Estado de São Paulo, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Maria Pagmar Ribeiro Squillace.

N.º 689, de 8-6-61. (Proc. 11.937-60) — Designa Irapuã Leal de Souza, ocupante do cargo da classe E da carreira de Agente de Estatística do

Quadro II —, para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, da Inspetoria Regional de Maranhão, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Edeiso Tavares Castro.

N.º 690, de 8-6-61. (Proc. 9.301-61). — Designa Gouveia Filho, do cargo da — Exonerar Raimundo Nonato de Alameda da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística no Estado da Bahia, que exercia interinamente.

N.º 616, de 18-5-61. (Proc. 105-61). — Aposenta Francisco Cunegundes Vieira Dias, no cargo da classe F da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, na forma do artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MUKILO FLAUREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
em todos os municípios do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,99
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### FICHA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FAP n.º 133-61 — Exoneração do cargo, em comissão, padrão C.1, de Chefe do Departamento de Operações Internacionais, a pedido. — Fundamento legal: art. 24, alínea "d", do Regulamento Interno — Art. 3º da Resolução n.º CA-44-58. — Interessado: Juvenal Osório Gomes — Economista classe B — Observações: Em férias

nos períodos de 6-6-61 a 5-7-61 e de 6-7-61 a 4-8-61, relativos aos exercícios de 1960 e 1961, respectivamente.

FAP n.º 135-61 — Nomeação para o cargo, em comissão, padrão C.1, de Chefe do Departamento de Operações Internacionais. — Fundamento legal: Art. 24, alínea "d", do Regulamento Interno — Decisão n.º CA-102, de 1961. — Interessado: Sérgio Luiz Portella de Aguiar, Diplomata — Observações: Autorização Presidencial exarada na Exposição de Motivos PR 15.780-61, do Ministério das Relações Exteriores, publicada no Diário Oficial de 31-5-61.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIA DE 19 DE MAIO

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 5.551-61-SC, resolve:

N.º 5.503 — Desligar do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 1º de junho de 1961, de conformidade

#### PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item IV, do Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960 e art. 4º, alínea b do Decreto número 48.271 da mesma data, resolve:

N.º 5.565 — Exonerar, a pedido, o Oficial Administrativo classe "K", matrícula n.º 993, Eufanor Braz Pereira, do cargo em comissão, símbolo CC-6, de Chefe da Seção de Compras, e agradecer ao referido servidor os bons serviços prestados naquela Seção.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, alínea "b", do Decreto número 48.271, de 4 de junho de 1960, resolve:

N.º 5.566 — Nomear o servidor Newton Magalhães Maris, Oficial Administrativo classe "L", matrícula número 923, para exercer o cargo, em comissão, símbolo CC-6, de Chefe da Seção de Compras.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, item IV, do Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960 e art. 4º, alínea b, do Decreto n.º 48.271, da mesma data e considerando o que consta do Processo número 7.317-61-SC, resolve:

N.º 5.567 — Reverter à atividade, no cargo de Trabalhador Portuário classe "I", o servidor Carlos Fernandes Coutinho Filho.

#### PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usana

do das atribuições que lhe confere o art. 6º, item IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 6 de junho de 1960 e tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo nº 159-60, Processo nº 22.302-60-SC, resolve:

Nº 5.570 — Demitir o servidor Demeval Gomes Duarte Filho, Trabalhador Portuário classe "G", matrícula nº 5.928, como incurso no art. 207 item II, parágrafo 1º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

**PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1961**

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item IV, do Decreto número 48.270, da mesma data resolve: artigo 4º, alínea b do Decreto nº 48.271, da mesma data, resolve:

Nº 5.579 — Exonerar a pedido, o Dr. Aônio Abreu Travassos, Engenheiro classe "M", matrícula nº 1.578, do cargo em comissão, símbolo CC-6, de Chefe da Seção de Planos e Obras, e arquivar ao aludido servidor os serviços prestados na referida Chefia.

**PORTARIA DE 1 DE JUNHO DE 1961**

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item IV, do Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960 e art. 4º, alínea b, do Decreto número 48.271, da mesma data, resolve:

Nº 5.682 — Nomear o Tenente-Coronel Theodolfo Benzo Tavolucel, para exercer o cargo, em comissão, símbolo CC-5 de Chefe da Divisão de Transporte.

**RADE FERROVIARIA FEDERAL S. A.**

**Estrada de Ferro Central do Brasil**

**PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1961**

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 15-G. — Dispensar Paulino dos Santos, Trabalhador, referência 19, matrícula nº 856.274, da tabela de extranumerários autárquicos da mesma Estrada, por ter incorrido no parágrafo 2º do artigo 207, da Lei 1.711, de 1952, conforme ficou apurado pelo processo administrativo nº 182.870-60. — Jorge de Abreu Schilling, Diretor.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**SERVIÇO SOCIAL RURAL**

**PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1961**

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do art. 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57, re-

solve tendo em vista o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 50.285, publicado no D.O. de 21-2-61.

Nº 115 — Nomear Deilli da Faria, para exercer em comissão, o cargo de Diretor da Divisão Administrativa, Padrão CC-3, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 43.638, de 3-5-1958.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS**

**ATOS DA PRESIDENCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**Portarias de 28-2-61:**

Nº 49.508 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, dispensa o Oficial Administrativo, classe M, Arthur da Silva Jordão, nº 328, da função gratificada de Assistente do Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, correspondente ao símbolo FG-1.

Nº 49.509 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, designa o Oficial Administrativo, classe L, Miguel Antônio Luiz Filho, nº 338, para exercer a função gratificada de Assistente do Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, correspondente ao símbolo FG-1.

Nº 49.510 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, dispensa o Oficial Administrativo, classe I, Viriato Ramos Valli, número 100, da função gratificada de Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul.

Nº 49.511 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, designa o Oficial Administrativo, classe J, Hernani Del Corona, número 688, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, correspondente ao símbolo FG-4.

Nº 49.512 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, designa o Oficial Administrativo, classe M, Arthur da Silva Jordão, nº 328, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Controle do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, correspondente ao símbolo FG-1.

Nº 49.513 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, designa o Oficial Administrativo, classe J, Francisco Merkan Ferreira Gomes, número 597, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Estadual no Ceará, correspondente ao símbolo FG-1.

Nº 49.514 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, designa o Técnico de Administração, padrão M, Antônio Capriglione, número 124, para exercer a função gratificada de fiscal, na Delegacia Estadual em São Paulo, correspondente ao símbolo FG-4.

Nº 49.515 — De acordo com a Delegacia nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, remove, a pedido, o Fiscal, Vicente Maffel, número 3.108, da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 49.516 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista o que consta do processo número 091, P. 04 954-61, torna sem efeito a Portaria nº 45.381, de 23-7-59, que enouadrou Carlos C. Lemos de Carvalho, lotado na Delegacia Estadual na Bahia, na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista, na função de Servente, ref. 17, em face de o mesmo haver falecido em 20-4-58.

Nº 49.517 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, cessam os efeitos da Ordem de Serviço nº 21.060, de 19-1-58, que colocou o Médico, classe N, Loel Gomes de Pinho, número 1.400, à disposição do Consultor Médico da Previdência Social, sem perda de seus vencimentos e demais vantagens.

Nº 49.518 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, cessam os efeitos da Ordem de Serviço número 21.063, de 2-1-58, que colocou o Médico, classe O, Dante Alonso Di Piero, nº 1.481, à disposição do Consultor Médico da Previdência Social, sem perda de seus vencimentos e demais vantagens.

Nº 49.519 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, remove o Médico, classe O, Dante Alonso Di Piero, nº 1.481, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 49.520 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, cessa os efeitos da Ordem de Serviço publicada no Diário Oficial do dia 22-4-57, conforme processo nº 327 P. 14.322-58, que colocou o Médico, classe M, Theodoro Ribeiro de Oliveira e Silva, nº 1.448, à disposição do Consultor Médico da Previdência Social, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Nº 49.521 — De acordo com a Deliberação nº 001, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, remove a Auxiliar de Enfermagem Terezinha Nascimento Chaves, nº 10.723, da Administração Central para o Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara.

**Despachos:**

NM. 646 P. 37.783-59 — João do Patrocínio dos Santos — Contagem de tempo de serviço. — Aprovando o Parecer nº 993 da Procuradoria-Geral, defere o requerido pelo interessado, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, sendo que para este último benefício o tempo será contado, apenas, a contar de 4-11-59, data em que os "Serviços de Luz e Fôrra de Aracaju", foram transformados em estabelecimento de serviço público, de acordo com o Decreto-lei nº 251, de 3-11-59. Data do despacho: 21-2-61.

NM. 611 P. 35.904-60 — Euclides Santa Cruz Oliveira — Aprova prestação de contas. — Aprova a prestação de contas do servidor interessado, na importância de Cr\$ 18.890,10 (dezoito mil setecentas noventa e dez centavos), referente a sua viagem a Brasília e ao Estado de Goiás, em objeto de serviço, conforme DTS nº 220 de 1960, autorizando, assim, o recolhimento à Tesouraria Geral do saldo de Cr\$ 1.809,90 (hum mil trezentos e nove cruzeiros e noventa centavos), observadas as formalidades legais. A Con-

tadoria-Geral, para os devidos fins. Data do despacho: 9-2-61.

NM. 393 P. 22.456-60 — Sebastião Pacheco — Pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Tendo em vista o pronunciamento do Diretor do Departamento de Administração Geral, indefere o requerido a fls. 51, do Processo NM. 648 — Protocolo nº 26.448-58, anexo, pelo Extranumerário-Mensalista interessado. Data do despacho: 17-2-61.

NM. 134.455 — Lóide Aéreo Nacional S.A. — Autorização para pagamento de fatura. — Autoriza o pagamento, à firma interessada, da Fatura nº DC-RJ 66-60, de 30-1-60, na importância de Cr\$ 9.689,90 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa centavos), ref. rente ao transporte de material permanente e de consumo, para os diversos órgãos locais do Instituto, observadas as formalidades legais. A Contadoria-Geral, para os devidos fins e, posterior homologação do Egrégio Conselho Fiscal. Data do despacho: 16-2-61.

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Dia 24 de fevereiro de 1961

**Adicionais concedidos:**

NM. 804 P. 47.278-60 — Newton Cavalcanti de Oliveira, Oficial Administrativo, classe K, nº 428, lotado na DE em Pernambuco, 15% dos vencimentos a partir de 30-4-60. Valor mensal da gratificação: Cr\$ 2.242,50. A contar de 1-12-60 foi majorado para Cr\$ 3.229,20.

NM. 16 P. 1.197-61 — Oscar Bahia da Fonseca, Oficial Administrativo, classe J, nº 549, lotado na DE em Minas Gerais, 15% dos vencimentos a contar de 25-10-60. Valor mensal da gratificação até 30-11-60 Cr\$ 1.950,09. A contar de 1-12-60 foi majorado para Cr\$ 2.808,00.

**Licenças concedidas:**

**Especial**

NM. 687 P. 28.636-56 — Antônio Gonçalves de Azevedo, Oficial Administrativo, classe H, nº 1.728, lotado na Agência em Santos. Decênio de 22 de novembro de 1950 a 21-11-60.

NM. 270 P. 15.222-60 — Idalina dos Santos, Auxiliar de Serviço Médico, classe E, nº 3.293, lotada na DE na Guanabara. Decênio de 27-3-50 a 5 de maio de 1960.

NM. 615 P. 38.092-60 — Arnaldo José Falcão, Médico, classe K, nº 1.701, lotado na DE em Sergipe. Decênio de 2-10-47 a 1-10-57.

NM. 631 P. 37.059-60 — Roque Agrícola Gonçalves, Oficial Administrativo, classe H, nº 250, lotado na DE no Maranhão. Decênio de 26-3-50 a 21-7-60.

NM. 658 P. 38.809-60 — Zair Reis Netto, Escrivãria, classe E, nº 3.052, lotada na DE no Rio de Janeiro. Decênio de 18-7-49 a 26-7-59.

NM. 698 P. 41.465-60 — Benedito da Silva Cavalcanti, Escrivãria, classe F, lotado na DE na Paraíba. Decênio de 24-8-50 a 31-8-60.

NM. 722 P. 42.724-60 — Tracema Corrêa Chame, Contador, classe L, nº 2.904, lotada na Administração Central. Decênio de 14-11-60 a 13 de novembro de 1960.

NM. 722 P. 42.733-60 — Hilda Segredo Citti, Contadora, classe L, número 3.610, lotada na Administração

Central, Decênio de 11 de setembro de 1950 a 4 de novembro de 1950.

NM. 41 P. 2.401-61 — Argemiro Lima Tabosa, Oficial Administrativo, classe K, nº 1.252, lotado na Administração Central, Decênio de 23 de março de 1947 a 17-5-57.

NM. 44 P. 2.530-51 — Pedro Ayres Maldonado, Tesoureiro, padrão CC-7, nº 1.992, lotado na DE na Guanabara, Decênio de 18-5-48 a 16-6-58.

NM. 48 P. 2.670-61 — Maria Dias, Assistente Social, classe I, nº 591, lotada na Administração Central, Decênio de 16-1-51 a 17-4-61.

NM. 59 P. 3.283-61 — Milton Escóssia Barbosa, Médico, classe L, número 1.210, lotado na DE no Ceará, Decênio de 14-6-50 a 13-6-60.

NM. 75 P. 4.154-61 — Lília Couto Homem de Melo, Escrivão, classe G, nº 2.512, lotada na DE em São Paulo, Decênio de 1-6-48 a 28-11-58.

NM. 77 P. 4.307-61 — Luiz Gomes de Figueiredo, Tesoureiro, padrão CC-7, nº 3.144, lotado na DE em Sergipe, Decênio de 22 de janeiro de 1951 a 21 de janeiro de 1961.

NM. 97 P. 5.589-61 — Else Silveira de Oliveira, Escrivão, classe F, número 1.788, lotada na Administração Central, Decênio de 5-6-50 a 21 de novembro de 1950.

NM. 086 P. 4.879-61 — Otávia Guimarães da Veiga Cabral, Escrivão, classe E, lotada na Administração Central, 8 dias, a contar de 16 de janeiro de 1961.

Para tratamento de saúde:

NM. 17 P. 1.038-60 — Leda de Faria Bezerra, Escrivão, classe E, nº 13.435, lotada na Administração Central, 27 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 418 P. 24.039-60 — Leda Faria Bezerra, Escrivão, classe E, número 13.435, lotada na Administração Central, 13 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 645 P. 37.944-60 — Alda dos Santos Albuquerque, Escrivão, classe E, nº 2.758, lotada na Administração Central, 5 dias, referentes a 26 a 30 de setembro de 1960.

NM. 679 P. 40.508-60 — José Alonso Trigo, Estatístico, classe K, nº 650, lotado na Administração Central, 30 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 697 P. 41.431-60 — Heloísto das Chagas Noronha, Escrivão-Dactilógrafo, ref. 17, nº 6.804, lotado na Administração Central, 60 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 703 P. 41.440-60 — Hercílio Machado Araújo, Artífice, ref. 19, nº 6.840, lotado na Administração Central, 20 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 729 P. 43.029-60 — Dora de Sampaio Serpa, Oficial Administrativa, classe K, nº 1.672, lotada na Administração Central, 8 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 738 P. 43.898-60 — Luiz Corrêa da Silva, Motorista, nº 8.381, lotado na Administração Central, 45 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 757 P. 44.764-60 — Esmeralda Vieira da Silveira, Tarefa, nº 6.165, lotada na Administração Central, 10 dias, referentes a 23 de novembro de 1960 a 2 de dezembro de 1960.

NM. 782 P. 46.318-60 — Gil Ferreira Pontes, Oficial Administrativo, classe H, nº 13.535, lotado na Administração Central, 23 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 793 P. 46.659-60 — Márcio Augusto Herdy de Barros, Arquivos, nº

13.437, lotado na Administração Central, 40 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 001 P. 162-61 — Mireta Bastos, Auxiliar de Farmácia, ref. nº 78, lotada na DE em Minas Gerais (Agência em Juiz de Fora), 30 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 009 P. 287-61 — Nadir Silva Breves, Escrivão, classe G, número 2.223, lotada na Administração Central, 15 dias, a contar de 26 de dezembro de 1960.

NM. 29 P. 1.809-61 — Maurício Bastos, Auxiliar de Farmácia, ref. 17, número 9.228, lotada na Administração Central, 2 dias, a contar de 10 de janeiro de 1961.

NM. 43 P. 2.477-61 — Zuleika de Marco Nunes, Escrivão-Dactilógrafo, ref. 17, nº 11.143, lotada na Administração Central, 1 dia referente a 4 de janeiro de 1961.

Para tratamento de saúde, em Prorrogação:

NM. 658 P. 26.217-57 — V. I — Alcides Ramos Menezes, Servente, ref. 19, nº 4.373, lotado na DE na Guanabara, 90 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 643 P. 37.829-59 — Maria Câmara Lima, Tarefa, nº 8.702, lotada na Administração Central, 180 dias a contar do término da licença anterior.

NM. 355 P. 20.618-60 — Diamantino Luiz Dias, Servente, ref. 17, nº 5.743, lotado na Administração Central, 240 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 570 P. 33.348-60 — Gil Ferreira Pontes, Oficial Administrativo, classe H, nº 13.535, lotado na Administração Central, 20 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 675 P. 39.076-60 — Orlanda Figueiredo Alves, Escrivão-Dactilógrafo, ref. 17, lotada na Administração Central, 60 dias, a contar do término da licença anterior.

Para tratamento de saúde, em pessoa da família:

NM. 732 P. 43.286-60 — Gerandisse Leitão Pimentel Machado, Escrivão, classe G, nº 2.122, lotada na Administração Central, 45 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 759 P. 45.085-60 — Lindalva M. da Penha, Escrivão, classe E, nº 8.265, lotada na Administração Central, 25 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

Salários-família concedidos:

NM. 567 P. 32.948-60 — João Abib Selem, Inspetor de Riscos, padrão M, nº 13.503, lotado na Administração Central, referente ao menor Marco Aurélio, a contar de dezembro de 1958.

NM. 617 P. 35.199-60 — Brasileiro Braz, Servente, ref. 17, nº 11.631, lotado na Administração Central, referente à sua esposa e aos menores José Carlos e João Luiz, a contar de setembro de 1955.

NM. 86 P. 48.824-61 — Mário Rodrigues, Artífice, ref. 17, nº 9.180, lotado na Administração Central, referente à menor Lucimar, a contar de março de 1957.

Dia 27 de fevereiro de 1961:

Equipamentos de Contrados a Extra-numerários-Mensalistas, "ex-vi", do artigo 1º da Lei nº 3.483-58:

Beatriz Coelho de Almeida da Rocha, Auxiliar de Secretária, a contar de 8 de fevereiro de 1961.

Vielande Fernandes Guerra, Auxiliar de Secretária, a contar de 26 de outubro de 1960.

Maria Ivete Cabral, Auxiliar de Secretária, a contar de 20 de novembro de 1960.

## INSTITUTO DE APOSENTADO-RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

### Substituição Evertual da Presidência

Na conformidade do disposto no art. 6º do Regulamento dos Conselhos Administrativos dos Institutos de Aposentadoria e Pensões e em virtude do impedimento do titular Conselheiro João Constant de Magalhães Serejo, assumiu a presidência do Conselho Administrativo, em 16 de junho corrente, o Conselheiro Wilson Cactete Braga, eleito substituto legal do Presidente, na sessão de instalação do referido Conselho realizada em 5 de dezembro de 1960, e cuja ata foi transcrita no Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 7 de dezembro de 1960, págs. 3 363-4.

Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, 17 de junho de 1961. — *Júlio Cardoso Ribeiro*, Secretário-Geral do Conselho Administrativo.

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

### ATA DA SESSÃO Nº 581

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às deztoito (18) horas e trinta (30) minutos, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro Civil José Hermogenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Federais César Cantanhede, Durval Coutinho Lôbo, Antonio Wanderley de Araújo Pinho, Rubens do Amaral Portella, Marcio Machado Portella, Luciano Jacques de Moraes, Cicero Viana Cruz, e ainda do Advogado do Conselho, Senhor Pedro Paulo de Castro Pinheiro, é realizada a sessão ordinária número quinhentos e oitenta e um (581). O Presidente declara abertos os trabalhos e inicia o Expediente levando ao conhecimento do plenário: — Ofício nº 144, da Escola de Engenharia de Goiânia; Ofício nº 122-61, da Sociedade Mineira de Engenheiros; Cartão da Faculdade Nacional de Arquitetura; Ofício número 80-61, do Instituto de Arquitetos do Brasil (Departamento de Minas Gerais); Ofício nº 67-61, da Escola de Engenharia de João Pessoa da Universidade da Paraíba; Ofício nº 52-61, da Escola de Arquitetura da Universidade do Rio Grande do Norte; Ofício nº 184-61, da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais; Ofício nº 195-61, do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro; Ofício nº 139-61, da Escola de Engenharia de São Carlos; Ofício nº 159-61, da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Recife; Telegrama número 15.497, da Associação de Engenheiros de Campinas e Ofício número 140-61, da Faculdade de Arquitetura da Universidade da Bahia. E o Conselho decide que sejam agradecidos todos esses votos de congratulações recebidos pelo Sr. Presidente. — São apresentados também os ofícios nº 140-61, do CREA da 5ª Região, número 375-61, do CREA da 3ª Região; nº 707-61 do CREA da 4ª Região; números 349-61, 465-61 e 470-61, do CREA da 7ª Região, todos encaminhando cópias de atas; e mais ofício nº 21-61, do CREA da 1ª Região, comunicando a mudança de sua sede para o Ed. "Kislakov", sito à Trav. Campos Sales, 342 — 3º pavimento; — Ofício nº 456-61, do Instituto Eletrotécnico e Mecânico de Itajubá, enviando relação dos "Engenheiros Eletricistas" diplomados pelo referido Instituto, no ano de 1960; — Ofício nº 15-61, do CREA da 11ª Região acusando o recebimento de cópias do anteprojeto nº 2.510-61, de autoria do Senhor Deputado Vasconcelos Torres, e comunicando ter aquele CREA todo o interesse em ver aprovado o refe-

rido projeto de lei, para o que dirigiu veementemente apelo a cada um dos ilustres representantes Espiritosantenses na Câmara Federal; — Ofício número 42-61, do CREA da 1ª Região, em que o Senhor Engenheiro Civil Lourival de Oliveira Bahia, seu Presidente, faz considerações em torno de sua próxima vinda a esta Cidade a fim de tratar de assuntos de interesse daquele Conselho; — Ofício nº 1.338 de 1961, do Senhor Engenheiro Civil José Alves, solicitando exoneração do cargo de Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 4ª Região (Minas Gerais). E o Conselho decide agradecer os serviços prestados pelo Senhor Presidente José Alves e solicitar ao CREA da 4ª Região o envio de uma lista triplíce para escolha do nome que completará seu mandato; — Ofício nº S-339-61, do CREA da 8ª Região (Rio Grande do Sul), encaminhando um pedido no sentido de serem atualizados os emolumentos previstos na Resolução número 100. E o Conselho resolve encaminhar o pedido a Consultoria Jurídica para emitir parecer. — O Ofício nº S-360-61, do CREA da 8ª Região indagando se já foram estabelecidas pelo Conselho Federal com respeito ao artigo 7º da Lei nº 3.144, de 20 de maio de 1957, com respeito às atribuições do Agrimensor e Técnicos Agrimensores. E o Conselho resolve fosse enviada ao Senhor Conselheiro Relator da matéria. — O Senhor Presidente ainda, leva ao conhecimento do Conselho o teor do telegrama passado pela Federação Brasileira de Associações de Engenheiros ao Senhor Presidente da República sobre a criação do Grupo de Trabalho para examinar a atual legislação brasileira sobre o exercício das profissões técnico-científicas. E o Conselho resolve agradecer aquela entidade. — É lida também carta do Senhor Presidente do CREA da 9ª Região, Engenheiro Civil Lauro José Vinhas Lopes, na qual é feita uma exposição da situação daquele Conselho. E o Conselho resolve fosse dada orientação no sentido de ser regularizada a situação do CREA. — Passando a Ordem do Dia, esclarece o Senhor Presidente que no final da sessão, voltará ao expediente, franqueando a palavra a quem dela queira fazer uso. Submete então ao Conselho o requerimento datado de 3 de abril de 1961, contendo proposta do Senhor Conselheiro Cicero Viana Cruz. Por unanimidade o Conselho resolveu aprovar a proposta com a seguinte redação: "O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura — Considerando a necessidade do aprimoramento da Regulamentação Profissional; Considerando a conveniência de se estabelecer melhor equilíbrio dinâmico entre os órgãos instituídos pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933; Considerando necessário, por benéfico e oportuno que se leve à Regulamentação da Profissão o subsídio da experiência dos Conselhos Regionais; Considerando a necessidade de atender às peculiaridades de cada Região. — Resolve: 1 — As deliberações deste Conselho Federal autorizadas pela letra J, do artigo 22 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933; e artigo 13 do Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941; e artigo 35 do Decreto-lei nº 8.620, de 10 de janeiro de 1946, antes de efetivadas, serão sistematicamente levadas sob o título de "anteprojeto de resolução" a todos os Conselhos Regionais por meio de circulares. — 2 — No período em que tais deliberações tiverem a forma de "anteprojeto de resolução" os Conselhos Regionais opinarão, oferecendo sugestões. — 3 — O período para sugestões será fixado no anteprojeto de resolução. — 4 — A sistemática estabelecida por esta Resolução só poderá ser quebrada em cada caso por proposta do Presidente deste Conselho e aprovada por simples maioria do mesmo". — A seguir, o

Senhor Presidente submete à discussão e votação a proposta datada de 5 de abril de 1951, também do Senhor Conselheiro Cícero Viana Cruz, cujos termos são: "Considerando que a regulamentação profissional está impressa por ordem cronológica nos livros que conhecemos. — Considerando que apenas a ordenação cronológica dos decretos e resoluções cada qual com seus artigos, parágrafos, itens, números e letras, — embora indispensável — não facilita satisfatoriamente as consultas à regulamentação profissional impressa. Considerando de utilidade um índice Sumário das Matérias, para facilitar o acesso aos pontos escritos da regulamentação profissional, onde essas matérias são tratadas. proponho: 1 — Que na próxima sessão, seja destacado um Conselheiro para, com o Senhor Advogado deste Conselho e mais um colaborador da Secretaria deste Conselho, formar o grupo de trabalho que apresentará, dentro de 30 dias corridos e contados a partir da aceitação desta proposta, o original desse Índice Sumário das Matérias, para apreciação e julgamento do Conselho". E o Conselho decide aprovar unanimemente a proposta, destacando o autor da mesma para com o Senhor Consultor Jurídico e mais um colaborador da Secretaria deste Conselho constituírem o Grupo de Trabalho. Em seguida é iniciado o julgamento dos processos, cujos Conselheiros Relatores, números de protocolo neste Conselho, interessados e decisões são: — Pelo Senhor Conselheiro João Protásio Pereira da Costa: CF-1.050-61 — Nikola Wassilenko — Deferir, Homologando o Parecer do CREA da 6ª Região; CF-1.332-60 — Nelson Achiles de Souza Nunes — Indeferir o recurso. Pelo Senhor Conselheiro Rubens do Amaral Portella: CF-523-B-60 — José Augusto Fernandes Gomes Delgado — Deferir homologando a decisão do CREA da 6ª Região; CF-750-60 — Guido Visconti — Deferir homologando o Parecer do CREA da 6ª Região. — Pelo Senhor Conselheiro Durval Lobo: CF-563 de 1960 — Albert Victor Georg Hahn — Nomear revisor; CF-956-60 — Sergio Ivan Carvalho Martins — Nomear revisor. Pelo Senhor Conselheiro Cícero Viana Cruz, Presidente da Comissão de Estudos das Atribuições para Engenheiros Sanitaristas — CF-140-50 — CREA 6ª Região — Designar os Senhores Conselheiros Durval Lobo e Cícero Viana Cruz para, juntamente com o Senhor Advogado Pedro Paulo de Castro Pinheiro, elaborarem o anteprojeto de Resolução. — E' então retomado o Expediente, propondo o Senhor Presidente um voto, que é unanimemente aprovado, de pesar pelo falecimento do ilustre advogado José Luciano Jacques de Moraes, irmão do Senhor Conselheiro Luciano Jacques de Moraes. Corroborando as palavras do Senhor Presidente, o Senhor Conselheiro Durval Lobo declara que assistirá aos funerais onde representou este Conselho, referindo-se ao extinto com palavras de admiração e respeito. — O Senhor Conselheiro Luciano Jacques de Moraes em sentidas palavras, agradece as manifestações de admiração e pesar. — O Senhor Presidente leva ao conhecimento do Plenário que, de acordo com o que foi aprovado pelo Conselho em sua sessão nº 576, de 6 de fevereiro p. p., convocara os Senhores Presidentes dos Conselhos Regionais das 1ª, 8ª e 9ª Regiões para relatarem, perante o Conselho Federal, as dificuldades com que se debatem, presentemente, os citados Conselhos Regionais. E o Conselho resolve, tendo em vista a proximidade da renovação de seu termo, seja adiada para aquela oportunidade a vinda ao Rio dos Senhores Presidentes dos Conselhos Regionais das 1ª e 9ª Regiões, respectivamente, Lourival de Oliveira Bahia e Lauro José Vinhas Lopes. E' então concebida a palavra ao Senhor Conselheiro Durval Lobo que apresenta: 1º) um re-

corde do "Correio da Manhã" de ontem, 23, na qual se lê que arquitetos estiveram com o Senhor Presidente da República tratando da criação do "Conselho Nacional de Habitação e Planejamento Territorial". Tudo isso que está aí dito é Urbanismo, e somente Urbanismo. Assim, solicito a este Egrégio Conselho, aprecie os termos do recorte anexo, e julgue da necessidade de ser enviado ao Exmo. Senhor Presidente da República expediente no sentido de que em Conselhos desse tipo seja a figura do Urbanista imprescindível, dado que é essa profissão reconhecida pelo decreto número 8.620, e com atribuições determinadas pela Resolução nº 56, deste Conselho". — 2º) "Ao receber o material obtido por este Conselho, referente à legislação sobre tradutores, quero, antes de tudo louvar o empenho com que se houve o Senhor Consultor Jurídico na incumbência que lhe foi outorgada. As normas obtidas constantes do Decreto nº 13.609 de 21-10-43 e a Portaria nº 9 de 14 de janeiro de 1957, não determinaram nada sobre as interferências que vemos em documentos apresentados a este Conselho, de interesse de requerente de registro profissional, por parte dos tradutores. Venho reclamando sempre contra a "colaboração" que os tradutores oferecem, especialmente quando são compatriotas dos interessados. A meu ver, não devem os tradutores ultrapassar o texto a ser examinado. A tradução deverá ser feita "ipsis litteris", tão somente. Desse modo, solicito que ao Senhor Consultor Jurídico volte o material colhido para ser estudada uma norma — decreto ou portaria — que remetida ao Governo, vise a colir os abusos que tantas vezes tenho assinalado em meus pareceres". 3º) "Anexo o recorte de "O Globo" de 21 do corrente mês, onde se lêem referências à criação da Universidade Nacional do Trabalho. — Ao que parece, depois de conhecer os termos da entrevista do coordenador do grupo e trabalho que está estudando esse assunto, este Conselho estaria em condições de solicitar ao Exmo. Senhor Presidente da República a presença de um seu representante nesse órgão, e, ainda, de chamar a atenção do coordenador, Senhor Roberto Gusmão para a existência deste Conselho e da respectiva legislação, de modo que, dadas as palavras de S. Sa., ali contidas, não venha essa Universidade entrar em choque com as Universidades, Faculdades ou Escolas que também diplomam engenheiros". 4º) "Proponho ao Egrégio Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura que seja oficiado ao Exmo. Senhor Presidente da República no sentido de ser criada a Comissão Nacional de Urbanismo, como parte integrante do Conselho Nacional de Cultura. E justifico essa proposta com o fato de que, após a criação desse Conselho, foi atendida a reivindicação das associações de Rádio e Televisão, tendo sido — ao que parece — criada a Comissão Nacional respectiva. Para componentes dessa Comissão, indico a consideração deste Conselho, os urbanistas, Anhaia Melo — Prestes Maia — Adolfo Moraes de los Rios Filho e José Otacilio de Saboia Ribeiro. Anexo um recorte de "O Globo" de 23-3-61, com a relação dos componentes desse Conselho, já nomeados por sua Excelência o Senhor Presidente da República". — 5º) propõe o contrato de uma assinatura com o "Lux Jornal" ou congêneres. — 6º) propõe um voto de louvor ao Professor Raymundo Barbosa de Carvalho Netto, por sua nomeação para o cargo de Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura. E as propostas acima são aprovadas por unanimidade. — Com a palavra, o Senhor Conselheiro Antonio Wanderley de Araújo Pinheiro pede ao Conselho o seguinte esclarecimento: Qual a orientação que os Conselheiros Federais deverão se-

guir no tocante à obrigatoriedade de testemunhas nos Relatórios da fiscalização dos Conselhos Regionais em processos de infração? O Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Consultor Jurídico que presta os necessários esclarecimentos. E o Conselho resolve o seguinte: enquanto estiverem em vigor as disposições contidas nas Resoluções números 21, de 11 de junho de 1940 e 61, de 3 de setembro de 1946 o Conselho Federal não poderá adotar outra orientação que não a de exigir constem do Relatório da Fiscalização do CREA duas testemunhas, ou então, a declaração do fiscal esclarecendo o motivo pelo qual não foi possível obtê-las. — Em face de assuntos debatidos em Plenário, o Conselho deliberou: 1º) Com relação a criação do grupo de trabalho que examinará a atual Legislação Brasileira sobre o exercício das profissões técnico-científicas, resolve dirigir-se aos Exmos. Senhores Presidente da República e Ministro da Justiça no sentido de resguardar a legislação ora em vigor e os interesses das Classes Regulamentadas, e também que sejam enviadas aos Conselhos Regionais, Escolas e Associações, cópias dos citados expedientes. 2º) resolver credenciar o Senhor Advogado José Carlos de Lima para tratar dos interesses do Conselho Federal na Capital da República tão logo seja instalado o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 12ª Região, mediante uma remuneração mensal a ser estabelecida pelo Senhor Presidente. 3º) resolve que todos os processos de registro de diplomados no estrangeiro sejam submetidos à Comissão de Revisão composta dos Senhores Conselheiros Cesar Cantanhede, Durval Lobo e Rubens do Amaral Portella. — Como nenhum outro Conselheiro queira usar da palavra, o Senhor Presidente solicita a leitura da ata da sessão anterior no que é atendido pelo Senhor Conselheiro Secretário. E posta em discussão é aprovada. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a sessão às vinte e três (23) horas e cinquenta e cinco (55) minutos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim como Secretário, e pelo Senhor Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. — Cícero Viana Cruz. — José Hermógenes Tolentino de Carvalho.

## SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1951

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 242 — Designar Nadim Achcar, Médico, N. S. "15", Chefe do S.A.T.D., para, em objeto de serviço, viajar a Recife, Estado de Pernambuco, no período de 7 a 10 de abril de 1961.

Nº 243 — Dispensar, a pedido, Maria Cândida Câmara, Contadora, N.S. "14", da Função de Confiança, FC-3, de Chefe da Seção de Contabilidade do Serviço Financeiro, Divisão de Administração, com exercício na Administração Central.

Nº 244 — Dispensar Erasini de Salles Gallindo, Contador, N.S. "14", da Função de Confiança, FC-3, de Chefe da Seção de Processamento de Contas do Serviço Financeiro, Divisão de Administração, com exercício na Administração Central, por ter sido designado para outra Função.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV, do Re-

gimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 245 — Designar Erasini de Salles Gallindo, Contador, N.S. "14", para exercer a Função de Confiança, FC-3, de Chefe da Seção de Contabilidade do Serviço Financeiro, Divisão de Administração, com exercício na Administração Central.

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 1951

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 246 — Dispensar, a pedido, Mário Dias Tavares, Estatístico-Auxiliar, N.S. "6", da Função de Confiança, FC-7, de Encarregado de Almoxtarifado de Posto tipo "A", com exercício no Posto Leodoro da Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959 e o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959, resolve:

Nº 247 — Designar Clélia Guedes Mendes de Azevedo, para exercer a Função de Confiança, FC-7, de Encarregado de Almoxtarifado de Posto tipo "A", com exercício no Posto Leodoro da Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 248 — Dispensar José Wazen de Rocha, Médico, N.S. "13", da Função de Confiança, FC-6, de Chefe de Equipe com exercício no Posto Penha da Delegacia Regional do Estado da Guanabara, por ter sido designado para outra Função.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959 e de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959, resolve:

Nº 249 — Designar José Wazen de Rocha, Médico, N.S. "15", para exercer a função de Confiança, FC-3, de Inspetor Médico de Delegacia, com exercício na Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das suas atribuições que lhe confere o item D, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 250 — Conceder, a pedido, a partir de 1 de abril corrente, o retorno ao Rio de Janeiro a José Cândido da Silva, Assistente Administrativo, NS "12", ocupante do Cargo de Confiança de Chefe do Serviço de Pessoal, NS. "22", designado pela Portaria BRS, nº 3, de 2 de janeiro de 1961.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das suas atribuições que lhe confere o item D, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 251 — Dispensar Amadeu Tibúrcio de Santana, Médico, N.S. "15", da Função de Confiança de Chefe de Clínica, N.C. "4", com exercício no Hospital de Recife da Delegacia Regional de Pernambuco, por haver sido designado para exercer Cargo de Confiança.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das suas atribuições que lhe con-

tere o Item C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.343, de 3 de julho de 1959 e de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959, resolve:

Nº 255 — Designar Regina Celi Sardinha, Escrevente-Dactilógrafa, N.S. "8", para exercer a Função de Confiança, FC-5 (Turma do Controle de Consumo de Material), da Seção de Inspeção do S.A.T.D., da Divisão Médica, com exercício na Administração Central.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das suas atribuições que lhe confere o Item D, Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 256 — Dispensar, a partir de 1º de abril de 1961, Sinval de Castro e Silva Neto, Contador N.S. "16", da Função de Confiança de Secretário do Chefe do Serviço de Pessoal, FC-4, com exercício na Administração Central.

Brasília, 14 de abril de 1961. — José Lourenço Filho, Diretor-Geral.

Nº 257 — Designar Joaquim Augusto Nogueira Garcia, Chefe do Serviço Jurídico para, em objeto de serviço, viajar a Brasília no período de 14 a 15-4-1961.

#### PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1961

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das suas atribuições que lhe confere o Item C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959 e de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959, resolve:

Nº 260 — Designar José de Almeida Aquino, Escrevente-Dactilógrafa N.S. "9", para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção FC-3 (Cadastro) do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração, com exercício na Administração Central.

#### PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1961

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das suas atribuições que lhe confere o Item D, Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 261 — Dispensar, a pedido, Paulo Caminha Rolim, Médico N.S. "18", da Função de Confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto Matoso da Delegacia Regional da Guanabara.

#### PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o Item C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959 e de acordo com o disposto na Portaria MTIC 157, de 18 de setembro de 1959, resolve:

Nº 263 — Designar José Rodrigues de Queiroz, Médico, N.S. "14", para exercer a Função de Confiança de Chefe de Posto tipo "C", FC-5, com exercício no Posto Caruaru, da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 264 — Designar Fernando José Gomes, Médico, N.S. "14" para exercer a Função de Confiança de Chefe de Posto tipo "C", FC-5, com exercícios no Posto de Goiânia, da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 265 — Designar Teógenes Rodrigues da Silva, Escrevente Dactilógrafa, N.S. "3", para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Administração de o Posto tipo "C", FC-7, com exercício no Posto de Caruaru.

da Delegacia Regional de Pernambuco.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959; resolve:

Nº 268 — Dispensar, a pedido, João Américo Gentile de Carvalho Mello, Assistente Administrativo, N.S. "11", da Função de Confiança de Chefe das Oficinas Centrais FC-3, Serviço de Engenharia da Divisão de Administração com exercício na Administração Central, José Lourenço Filho, Diretor-Geral.

#### PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1961

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959 resolve:

Tendo em vista o Decreto número 50.284, de 21 de fevereiro de 1961.

Nº 266 — Cancelar, a partir de 31 de março de 1961, as Portarias de admissão do pessoal abaixo relacionado:

Nome — Lotação (Posto) — Portarias.

Dalva Prote — Sede DR/SP — BRS-1.526.

Bernardino Manoel Quaresma Torres — Sede — BRS-1.635.

Isa Monteiro da Silva — Rio Claro — BRS-2.067.

Monclair Antônio Belevoni — Rio Claro — BRS-2.085.

Jesuina Pensado Olivetti — Rio Claro — BRS-2.087.

Ednéia de Lourdes Miguel — Rio Claro — BRS-2.088.

Alberto Nunes Scocena — Ribeirão Preto — BRS-1.651.

Armando Pontes da Costa — São Vicente — BRS-1.591.

Olivier Simone — São João da Boa Vista — BRS-1.536.

Maria Carolina Hass Azevedo — Americana — BRS-1.230.

Aparecido Elias de Oliveira — São José do Rio Pardo — BRS-1.547.

Zoroastro Martinelli — São José do Rio Prado — BRS-1.556.

Waldemar Ibelli — São Carlos — BRS-1.461.

Fels Feres — Marília — BRS-1.461.

Ivons Miguel — Marília — BRS-1.470.

Hildebrando José Rossi — Mauá — BRS-2.138.

Neje Farah — Limeira — S.P. — BRS-2.116.

Wladimir Jorge Schnor — Limeira — BRS-2.117.

José Senzi — Limeira — BRS-2.120.

Orlando Pioto — Limeira — BRS-2.126.

Maria Rosa Vierold — Mogi das Cruzes — BRS-1.066.

Dulce Cuisino — Caruaru — PE — BRS-1.812.

Roberto Viana Batista — Timbaúba — BRS-1.563.

Milton Hígino de Queiroz — Timbaúba — BRS-1.565.

Severino Pereira Albuquerque Neto — Timbaúba — BRS-1.568.

Francisco Batista Torres — Timbaúba — BRS-1.565.

Hilário Pessoa dos Santos — Timbaúba — BRS-1.567.

Ary Ferreira Branão — Timbaúba — BRS-1.568.

Alberto Luiz do Amaral — Timbaúba — BRS-1.569.

Paulino Gonçalves Sobrinho — Timbaúba — BRS-1.570.

Adelino Muniz de Lira — Timbaúba — BRS-1.571.

Getúlio Barbosa — DR/Minas Gerais — BRS-555.

Jorge Jacinto dos Santos — DR/Guanabara — BRS-1.051.

#### PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

De acordo com o processo SAMDU nº 25.295-61.

Nº 267 — Demitir, a pedido, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU os servidores abaixo relacionados:

Nome — Série Profissional — Lotação.

Augusto Massa Pinto — Médico — N.S. 17 — DR-RJ.

José Carlos da Costa Ribeiro — Médico — N.S. 14 — DR-CE.

Gonçalo Regis Nogueira — Médico — N.S. 16 — DR-SP.

Geraldo Corrêa Machado — Médico — N.S. 14 — DR-MG.

José Velloso Souto — Médico — N.S. 14 — DR-MG.

Edmundo Leal de Freitas — Médico — N.S. 14 — DR-SP.

Murilo Jayme Leon Peres — Médico — N.S. 14 — DR-GB.

Eunice Campana Sampalo Fernandes — Médico — N.S. 14 — DR-GB.

Alois Bianchi — Acadêmico — N.S. 10 — DR-SP.

Hélcio de Abreu Dallari — Acadêmico — N.S. 10 — DR-SP.

João Neves Carvalho Júnior — Acadêmico — N.S. 10 — DR-SP.

Omer Gunes — Acadêmico — N.S. 10 — DR-SP.

Paulo Cintra — Motorista — N.S. 8 — DR-MG.

Afrânio da Silva Porto — Auxiliar de Serviço Médico — N.S. 8 — DR-SP.

Marcos Fábio Clementino — Auxiliar de Serviço Médico — N.S. 8 — DR-MG.

Fernando Kleer da Silva Coelho — Auxiliar de Serviço Médico — N.S. 8 — DR-BA.

Lázaro Rudah Bernardes da Silva — Telefonista — N.S. 6 — DR-SP.

Rubens de Almeida — Contador — N.S. 14 — DR-SP.

Maria Lúcia Henares Vilarinho — Escrevente-Dactilógrafa — N.S. 8 — DR-SP.

Wilson Barros Linares — Escrevente-Dactilógrafa — N.S. 8 — DR-GB.

Cléa Silveira — Escrevente-Dactilógrafa — N.S. 8 — DR-GB.

Carlos Frederico Marroquim de Barros — Escrevente-Dactilógrafa — N.S. 8 — DR-PE.

Geraldo Rodrigues de Matos — Escrevente-Dactilógrafa — N.S. 8 — DR-SP.

Waldemar de Oliveira Góes — Servente — N.S. 4 — DR-SP.

Olimpio Ferreira — Servente — N.S. 4 — DR-GO.

Antônio Ferreira — Enfermeiro — N.S. 11 — C.M.G.

Malvina Crimerman — Escrevente-Dactilógrafa — N.S. 8 — DR-RJ.

José Lourenço Filho, Diretor-Geral.

## LEI Nº 3.826

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960

— Dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 839

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
N.º 38-61  
Rodovia: BR-3.

Trecho: Santos Dumont-Conselheiro Lafaete.

Subtrecho: Km 254 — Km 358.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D. N. E. R. torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 9,00 horas do dia 6 do mês de julho de 1961, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas nº 522 - 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

### I — Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, na hora e no local fixados para a Concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital n.º 38-61", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta:

a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) acréscimo ou redução, em percentagem única e global, sobre o conjunto de preços abaixo relacionados;

b.1 — preços constantes da Tabela de Preços do D.N.E.R. para serviços de pavimentação, aprovada pelo C.E. em 7-3-60;

b.2 — remoção do pavimento betuminoso existente, quando necessário, incluindo-se compressão do fundo da caixa aberta — Cr\$ 260,00/m;

c) acréscimo ou redução, em percentagem única e global sobre o conjunto de preços abaixo relacionados;

c.1 — preços constantes da Tabela de Preços do D.N.E.R., para serviços de terraplenagem, aprovada pelo C.E. em 11-5-59, com exceção dos preços para os serviços indicados no item seguinte;

c.2 — escavação e transporte de materiais de 1ª e 2ª categorias, para alargamentos da plataforma — ..... Cr\$ 120,00/m3;

c.3 — valeta lateral, em alvenaria de tijolo maciço e argamassa de cimento e areia 1:5, de acordo com o projeto tipo, todos os materiais fornecidos pelo empreiteiro ..... Cr\$ 300,00/ml.

c.4 — canaletas de saia de aterros, em concreto simples 1:2:4, de acordo com o projeto tipo, todos os materiais

# EDITAIS E AVISOS

fornecidos pelo empreiteiro — ..... Cr\$ 150,00/ml.

d) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta, por tabeirão do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almaço ou carta datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) relação de equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, referido no volume de capeamento asfáltico;

i) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (artigo 33, parágrafo 1º, alínea c da lei nº 2.550 de 25-7-55);

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até à hora do início da abertura das propostas.

### II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de que a firma possui equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume do serviço no prazo estipulado.

Parágrafo único. A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

1 motoniveladora pesada com escarificadores;

1 Rôlo pé-de-carneiro com dois tambores;

1 trator de pneu de 60 HP;

1 trator de esteira igual ou equivalente ao D-7;

4 caminhões basculantes de 4 toneladas;

1 rôlo compactador "Tandem" de 5/8 toneladas;

1 caldeira de asfalto munida de termômetro, tacômetro, bomba de circulação e barra de distribuição;

1 máquina acabadora para distribuição de massa betuminosa;

1 usina para mistura betuminosa à quente com capacidade de 10 toneladas por hora.

### III — Caução

7. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal.

§ 1º — o recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da C.C.S.O., do requerimento de que trata a letra j, do item 5 do Capítulo I do Edital.

§ 2º — A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até à hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º — Fica sujeita às sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito de caução no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º — Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital as cauções serão devolvidas, mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter a devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

§ 5º — A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R. para garantia da assinatura e fins do contrato.

8. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada na conformidade do art. 7º, com outra de valor necessário a completar com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura de Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo prescrito no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da Medição, de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados 3 meses depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D. N. E. R. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D. N. E. R. ou de falência da firma.

### IV — Descrição dos serviços — Forma de execução e andamento

9. Os serviços a executar situam-se na Rodovia BR-3, trecho Santos Du-

mont-Conselheiro Lafaete, subtrecho compreendido entre os Km 254 — Km 358, da locação do projeto do D.N.E.R., e compreendem:

a) terraplenagem mecânica para complementação dos serviços de proteção do pavimento, compreendendo: alargamento de plataforma com compactação em camadas sucessivas, de acordo com o projeto tipo, com um volume estimado de 125.000m3 e distância média de transporte de 1km; canaletas de saia de aterros, onde necessário e de acordo com o projeto tipo; e, qualquer outro serviço constante da tabela de terraplenagem do D.N.E.R. que à critério da fiscalização, se faça necessário;

b) pavimentação, compreendendo capeamento asfáltico em tratamento superficial simples em duplo, ou concreto betuminoso usinado a quente numa extensão aproximada de 20km; demolição e remoção do pavimento antigo, onde necessário; e qualquer outro serviço constante da tabela de pavimentação do D.N.E.R. que, a critério da fiscalização, se faça necessário.

Parágrafo único. O volume, a distância de transporte e os teores acima consignados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao Contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e teores que visem aos propositos.

10. Os serviços serão executados de obter reajustamento da base de preço de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R., as condições deste Edital e a proposta apresentada.

11. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

12. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no parágrafo único, do art. 6º, Capítulo II, à medida que for sendo julgado necessário pelo D.N.E.R. e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

### V — Prazos

13. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Judicial do D.N.E.R., sob pena de perda da caução inicial.

14. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

15. O prazo para a conclusão total dos trabalhos fica fixado — 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados do início dos mesmos.

16. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço previstas no art. 9º, Capítulo IV, do presente Edital.

### VI — Pagamentos

17. Os pagamentos corresponderão:

a) à Medições Provisórias (cumulativas) ou Medição Final dos serviços.

procedidas de acordo com as Instruções para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a cargo do D.N.E.R.;

b) as Avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

**VII — Valor e Dotação**

18. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) correndo às expensas da dotação da verba 2.06.11.01 — FRN.

Parágrafo único — Demonstrada, tempestivamente, a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para a conclusão do subtrecho estabelecido no art. 9º, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do D. N. E. R., mediante aditamento ao Contrato de Empreitada original, o prosseguimento dos serviços até a conclusão do subtrecho referido, condicionando a disponibilidade de recursos financeiros próprios. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato de Empreitada original.

**VIII — Contrato**

19. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada, assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria-Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único — O selo proporcional devido no Contrato, será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 2º, combinado com o artigo 40 e seus parágrafos, do Decreto nº 32.392, de 9-3-53.

**IX — Multas**

20. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

II — Quando os serviços não tiverem andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R. Variáveis de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

**X — Rescisão**

21. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);
- e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER

22. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros.

Parágrafo único — A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.:

- a) valor dos serviços executados, calculado em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas

contadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados.

**XI — Processos de julgamento da Concorrência**

23. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

- a) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;
- c) verificar a selagem da documentação;
- d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
- e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colhê-las as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;
- g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

24. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á o menor índice obtido pela soma algébrica  $0,6k_1 + 0,4k_2$ , onde  $k_1$  e  $k_2$  são, respectivamente, os acréscimos ou reduções propostos para os itens 3b (b.1, b.2) e 3c (c.1, c.2, c.3, c.4) do Capítulo I.

25. No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1º No caso de novo empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2º No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

**XII — Disposições gerais**

26. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

27. Os projetos tipo citados no Capítulo IV, deste Edital poderão ser examinados ou adquiridos pelos interessados na Divisão de Conservação e Pavimentação.

28. Os interessados ficam cientes de que ao D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

29. As Tabelas de Preços do D.N.E.R., aprovadas pelo Conselho Executivo em 11-5-59 e 7-3-60, atualmente em vigor, poderão ser examinadas ou adquiridas pelos interessados na Divisão de Conservação e Pavimentação.

30. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

31. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria-Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Conservação e Pavimentação para os esclarecimentos necessários.

32. Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R. a apresentação dos documentos constantes do artigo 5º Capítulo I, alíneas b, c, d, e, fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1961.  
— Eng. *Lauro Diniz Gonçalves*, Presidente da C.C.S.O.

**ORDEN DOS ADVOGADOS**

Regulamento, Código de Ética e Regimentos internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados,

DIVULGAÇÃO N.º 557,

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**CÓDIGO BRASILEIRO DO AR**

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal